



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.263/2021 DE 12/05/2021.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 050/2021 DE 07/05/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUTORIZAR O OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA, A DIRIGIR CARRO OFICIAL PARA CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, lotados nas Secretaria Municipais, a dirigir veículos oficiais das categorias "B,CeD" do Denatran, desde que devidamente habilitados.

§ 1º - A possibilidade de que trata o caput deste artigo depende de autorização prévia do Prefeito Municipal, vice-prefeito ou respectivo secretário ou chefe de departamento onde o servidor estiver lotado, sempre que existir interesse público.

§ 2º - O servidor autorizado têm a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da lei, bem como e são cientes da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposos que venha a cometer na direção do veículo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 12 de maio de 2021.

  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
MARCELO BENETTI SELAU  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)  
NO MURAL

Em 12/05/2021

Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca permitir que funcionários ocupantes de cargo de operador de máquina possam dirigir veículos municipais leves e pesados das respectivas Secretarias.

Tal permissão vem sanar a eventual falta de profissionais necessários a conduzir tais veículos.

Em razão do exposto, encaminho o presente projeto para apreciação e posterior aprovação pelos nobres edis desta casa legislativa.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal